



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 4989 DE 07 DE MARÇO DE 1991.

Substitui Presidente e Membro da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar criado pelo Decreto nº 4865 de novembro de 1990, e prorroga o prazo de conclusão do mesmo.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 65, Inciso V, da Constituição do Estado, D E C R E T A:


Art. 1º - Fica prorrogado o prazo de conclusão da Comissão criada pelo Decreto nº 4865/90 por 60 (sessenta) dias, de conformidade com o Art. 236 da Lei Complementar nº 39 de 31 de julho de 1990.

Art. 2º - Fica substituída a partir de 28.12.90, por motivo de férias, como Membro da Comissão a funcionária MARGARETE REIS MEIRA, Assistente Jurídico, cadastro nº 69.344-8, pela funcionária MARIA HELENA ALVES FLORENCIO, Assistente Jurídico, cadastro nº 74.387-9.

Art. 3º - Fica substituída por motivo de férias, a partir de 01.02.91, como Presidente da Comissão a funcionária MARISA LEONARDO DE ARAUJO LIMA DA SILVA, Técnica em Legislação Sanitária, cadastro nº 60.518-2, e designar a funcionária SÔNIA MARA SCHRODER, Téc. em Legislação Sanitária, cadastro nº 61.171-9.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 07 de março de 1991, 103º da República.


JERÔNIMO GARCIA DE SANTANA

Governador

Publicado no Diário Oficial
Nº 2238 do dia 08/03/81

Substituto Presidente e Membros
Comissão de Processo Administrativo
para disciplinar crime pelo qual
ocorreu em 4 de novembro de 1980,
e prorrogar o prazo da comissão
classificação de crime.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas
atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 65, inciso V, da
Constituição do Estado, DECRETOU:

Art. 1º - Fica prorrogado o prazo de conclusão da
comissão criada pelo Decreto nº 1482/80 por 60 (sessenta) dias, de contar
ainda com o Art. 130 da Lei Complementar nº 39 de 31 de julho de 1980.

Art. 2º - Fica substituído a partir de 28.12.80, por
motivo de férias, como membro da Comissão de Processo Administrativo
LEITE, Assessor Jurídico, cadastro nº 69.344-3, pela funcionária MARIA
HELENA ARAÚJO FERREIRO, Assessor Jurídico, cadastro nº 74.327-9.

Art. 3º - Fica substituído por motivo de férias,
a partir de 01.02.81, como Presidente da Comissão de Processo Administrativo
MÁRIO DE ARAÚJO LIMA DA SILVA, Técnico em Registro Público, cadastro
nº 60.518-1, e designar a funcionária SÔNIA MARIA SCHIMMEL, Téc. em
Registro Público, cadastro nº 81.111-9.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir da
data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 04 de
março de 1981, 1032 da República.


FERNANDO GARCIA DE SÁ
Governador